



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
GRAMADO DOS LOUREIROS**

INDICAÇÃO DE Nº 025/2021

“Sugere ao Poder Executivo municipal a criação do programa de incentivo à agricultura frutífera no âmbito do município de Gramado dos Loureiros”.

CLOVIS PAULO ALVES, vereador com assento nesta Casa e em pleno exercício de seu mandato, na forma que dispões o art. 147 do Regimento Interno da Câmara Municipal, vem INDICAR ao Prefeito Municipal para que proceda **a criação do programa de incentivo à agricultura frutífera no âmbito do município de Gramado dos Loureiros.**

Nesse momento de crescimento de nosso município, em vários setores, este nobre Edil, vem indicar que o Poder Executivo crie, o Programa de Incentivo à Agricultura Frutífera, (laranja, morango, uva, caqui, nozes, melão, melancia), enfim a todos espécie de frutas, por meio de doação e/ou cessão de equipamentos, implementos, máquinas, insumos agrícolas, veículos e motocicletas, tendo por finalidade incrementar e estruturar empreendimentos produtivos, organizados de forma associativa ou cooperativa da agricultura familiar.

O Programa de Incentivo à Agricultura Frutífera, é com objetivos de fortalecer, dinamizar e elevar à produção agrícola oriunda das diversas espécies de frutas, elevar o nível de competitividade dos produtos, aumentar à produtividade com incremento na renda dos agricultores.

Os beneficiários deste incentivo será o agricultor(a) familiar, organizado em Cooperativa, assim considerado aquele que pratica atividades no meio rural, atendendo, simultaneamente, aos seguintes requisitos:

I - não detenha, a qualquer título, área maior do que 4 (quatro) módulos fiscais;

II - utilize predominantemente mão-de-obra da própria família nas atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento;

III - tenha percentual da renda familiar originada de atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento, na forma definida pelo Poder Executivo;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GRAMADO DOS LOUREIROS

IV - dirija seu estabelecimento ou empreendimento com sua família de forma associativa e/ou cooperativa.

V – tenha Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (DAP) ativa.

Também poderão ser beneficiários, integrantes de comunidades indígenas e demais povos e comunidades tradicionais que atendam simultaneamente aos quesitos.

Que a Secretaria de agricultura municipal, juntamente com os demais órgãos ligados à agricultura existentes no município, em especial EMATER, auxilie a formação de cooperativas dos agricultores familiar de frutas.

JUSTIFICATIVA

Em que pese os avanços alcançados nos últimos anos, e nosso município possuir um potencial enorme no ramo frutífero, muito pouco está a se fazer para que nossos agricultores melhorem sua produção, para um papel fundamental na área alimentar e nutricional, bem como na geração de emprego e renda no campo.

Verifica-se que a agricultura familiar frutífera tem como características a pequena produtividade das atividades, as dificuldades de acesso a mercados e baixos preços dos produtos e crédito.

É nesse contexto que se enquadra a presente indicação para a criação do Programa de Incentivo **à agricultura frutífera no âmbito do município de Gramado dos Loureiros**, através da doação e cessão de equipamentos, implementos, máquinas e insumos agrícolas para os agricultores familiares organizados em forma de pessoa jurídica, com vistas a proporcionar o aumento da produção, através do uso de tecnologias, tornando a agricultura familiar competitiva no mercado, contribuindo, assim para a redução da pobreza e desigualdade social na área rural.

Programas de incentivo à agricultura frutífera irá ajudar famílias inteiras a aumentar a renda e garantia da sucessão rural. Políticas públicas exercem um papel fundamental em motivar a manutenção de pequenos produtores nas suas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
GRAMADO DOS LOUREIROS**

propriedades de origem, prosperando no campo e impedindo cada vez mais o êxodo rural.

Em vista do exposto, contamos com o apoio de nossos pares à esta simples indicação, mais de uma grandeza especial a quem dela necessitar.

Demais justificativas serão feitas em plenário.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE GRAMADO DOS LOUREIROS, 04 DE MAIO DE 2021.

CLOVIS PAULO ALVES

Vereador do PP